

PORTARIA TIMBOPREV Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Ivani Laemmel Anklam.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **IVANI LAEMMEL ANKLAM**, brasileira, casada, nascida em 25 de agosto de 1960, portadora do CPF sob nº 400.211.659-04, RG nº 829.598, residente na Rua Pomeranos nº 3212, Bairro São Roque, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-33, matrícula nº 27880-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.924,95 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 23/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV